UNITAU **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76
REITORIA
RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270
SECRETARIA GERAL
AV 9 DE JULHO , 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP : 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 089/2001

Aprova a indicação da Professora Rejane Maria Spindola Furtado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº MED-114/01, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a indicação da Profª **Rejane Maria Spindola Furtado**, formulada pelo Departamento de Medicina, da Área de Biociências, para supervisionar estágio junto à disciplina **"Clínica Médica"**, no curso de Medicina, convalidando-se os atos escolares anteriormente praticados pela professora durante o período em que supervisionou estágio sem aprovação do Conselho.

Art. 2º A admissão da professora far-se-á na categoria de Colaborador, em nível de Assistente I, para fins de vencimentos.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 07 de junho de 2001.

ANTONIO MARMO DE OLIVEIRA
REITOR *PRÓ TEMPORE*

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 12 de junho de 2001.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA